

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0467/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0467/2001 DE 21/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JALDE DOMINGUES DA SILVA, A ÁREA MUNI-
CIPAL SITUADA NA RUA EDUARDO VIEIRA DE MELO, NO JAR-
DIM ELISA MARIA - BRASILÂNDIA. (CROQUI EM ANEXO)

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 13.415/2002 de 19/12/2002

ERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 17:53:10

00000017855-16



ARQUIVADO EM

21/08/2002

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº 467 de 01

Denomina Praça Ass. Paranaíba

RF. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

21 AGO 2001
Constituição, Justiça
Política, Trib. e M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Rafael
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0467/2001

Denomina Praça JALDE DOMINGUES DA SILVA, a área municipal situada na Rua Eduardo Vieira de Melo, no Jardim Elisa Maria - Brasilândia. (croqui em anexo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça JALDE DOMINGUES DA SILVA, a área municipal situada na Rua Eduardo Vieira de Melo, no Jardim Elisa Maria - Brasilândia. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

22 AGO 2001

12006

CMSP - ATM - 21-Ago-2001-13:25-000147

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 29/08/01 a 60)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 467 de 01
Adalino Brito - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JALDE DOMINGOS DA SILVA, natural de São Paulo - Capital, filho do Sr. João Ferreira da Silva e de Dona. Izabel Domingues da Silva, era casado com a Sra. Maria das Neves Domingues da Silva, e era lavrador de profissão, vindo a falecer em 02 de fevereiro de 1.990.

Trabalhava arduamente como lavrador, cultivando a terra, preservando a "mãe natureza", plantando várias mudas de árvores em nossa cidade, urbanizando várias praças, para poder dar subsistência à sua família.

Sr. Jalde, homem honesto, trabalhador, prestativo, desenvolveu vários serviços à comunidade do bairro, e com muito amor e carinho, ia conquistando amizade de todos, nunca negando ajuda e solidariedade aos mais necessitados.

Deixou com muitas saudades seus filhos: Edinalva, Edinaldo, Edvaldo, Maria Dalila, Ednéia e Neri, e seus entes queridos, pela perda do homem que teve pouco tempo para poder atingir seus ideais, falecendo com apenas 41 anos de idade.

Pelos motivos acima expostos, nada mais justo em homenageá-lo, dando seu nome em uma das praças do bairro, onde colaborou decisivamente para trazer melhorias na região, sendo respeitado e amado por todos os amigos das vizinhanças.

71 895249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

concluiço a firma Abelardo de



ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO CIVIL
DISTRITO E COMARCA DE IGUAPE
MUNICÍPIO E COMARCA DO MESMO NOME

Valor Recibido por Firma 20,58

Antonio José Alves
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Danilo Sergio Alves Barreiros
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

~~ATTENTION~~

Autentico a presente com o original a dia 07/08/2000
REGISTRAR, autenticacao R\$ 0,91

~~CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION~~

ARQUIVO DE NOTAS DA COMARCA DE IGUAÇU
MIGUEL DINIZ DE SOUZA
20
Claudinei Pires Silva
Carrovento Autorizado

CERTIFICO que a fls. 88 ** do livro C - 02 do registro de óbito deste cartório, sob número de ordem 2.230 **, acha-se inscrito o falecimento de " JALDE DOMINGUES DA SILVA " ** **

do sexo masculino, de cor branca natural deste distrito,
 ** ** **, com 41 anos de idade, profissão
Lavrador **, estado civil casado, domiciliado
 e residente que era em o Sitio Boacica - Bairro Peroupava, n/distrito,
filho de João Ferreira da Silva e de Dona Izabel Domingues da Silva.

O óbito ocorreu neste distrito. **, ~~no dia 02 de~~ no dia 02 de
Fevereiro ** de 1.990, às 12 horas e ** minutos, sendo causa
da morte " Choque Hipovolêmico *** **
atestado passado pelo Dr. Issao Takiute. ** **

O sepultamento foi feito no cemitério do Rocio desta cidade. **

Observações: Era o extinto casado neste Cartorio com Maria das Nêves Domingues da Silva; deixou os seguintes filhos: Edinalva, Edinaldo, Edvaldo, Mara Dalila, Edinéia e Neri, todos menores de idade, deixou bens. ** ** **

**	**	**	**
**	**	**	**

O referido é verdade e dou fé

CARTORIO
DO REGISTRO CIVIL

ANTONIO JOSÉ ALVES

Escrivão

C.S. Cz\$ Escrivão
DANILO SERGIO ALVES BARREIROS

Escrevente Autorizado

IGUAL. ESTADO DE SÃO P...

Iguape, 05 de ~~FEVEREIRO~~ de 19 90.

TABELIÃO JOSÉ CYRILLO

Av. Bernardino de Campos, 21

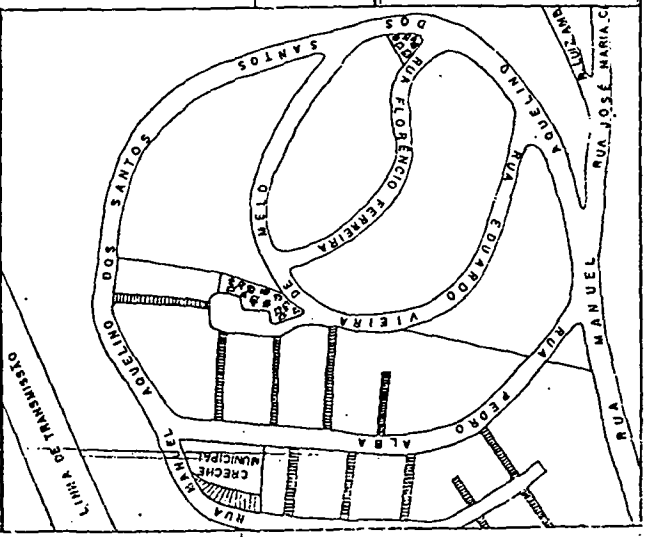
FOIA-284-2166

ESCRITURA

Solo Adesivo e Taxa
A.S.J. p/ verba

[The page contains faint, illegible horizontal lines suggesting a form or document.]

cone - Ass. Pa.
RF. 105.406



- PRACINHA
- MONUMENTO
- POSTUNHO DE
NUMERAÇÃO.
- CANTINHO COM
PLANTAS E FLORES.
- PLACAS DE CONCRETO
DE 40X60 CM., COM
FAIXAS DE GRAMA DE
20 CM. CUNTE 50.
- LAJOTE DE MÍDIO
PORTE.
- LAJOTE DE GRANDE
PORTE.
- POSTO DE LUZ
DA RUA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01- 467 de 19 01 30 / 08 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 30-08-01
PL. 329/00, Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

30 / 8 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/8/01 às 12:40 b

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador _____
para relator _____

Comissão de Constituição e Justiça
Em 3 de 9 de 2007

Presidente

Encaminhe-se, em 3 de 9 de 2007

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 13 de 9 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Orcão Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0467/2001, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Jalde Domingues da Silva) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0467/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11.9.01


Arselino Tatto
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
EM 13 / 09 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
13 / 09 / 01
12:45h

Sra. Kathya,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 13.09.2001.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 13.09.2001.

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

REGUE III, juntado, nesta data
documento 1 a papel de informação
publicado 1 sob folha - nº 09/09
Em 20 / 09 / 01

ACQUARILLY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º 07 do proc.
N.º 467 de 2001
O funcionário 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

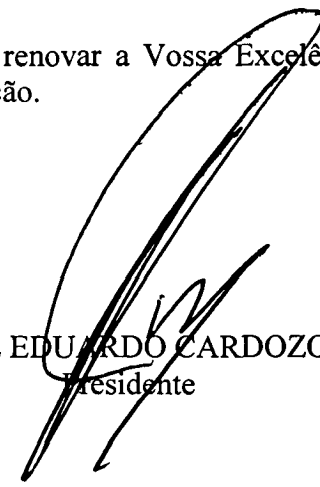
18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0485/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 467/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Praça Jalde Domingues da Silva, a área municipal situada na Rua Eduardo Vieira de Melo, no Jardim Elisa Maria – Brasilândia, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente



Anexo: cópia xerográfica do PL nº 467/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha n.º 08 do proc
N.º 467 de 2001
O funcionário 0

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assessoria e Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 485/01, de 14.09.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 467/01, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/09/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SCM

Anexo: cópia xerográfica do PL 467/2001 de fl.01, do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl.06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09 ✓

do processo nº 467 de 2001, 20/09/01 (a) [assinatura]

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20 / 09 / 2001

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.9.01 às 17:10 h

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUIE juntado desta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15.10.01

Em

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 345 /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0485/01
Processo nº 2001-0.186.771-5

15 -- DOCREC
15-0249/2001

RECEBIDO NA ATM
Em 10/10/01
Às 17:35 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 467/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Jalde Domingues da Silva, a área municipal situada à Rua Eduardo Vieira de Melo, no Jardim Elisa Maria - Brasilândia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

JAM/MRCP/S/msmrp
Resp 467-01

A Leg. 3

Em 11/10/01

613

Bruno Gandelman

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM 20/10/01
15/10/01
10.55
Borá

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 15/10/2001

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/01 às 19:15 h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do processo nº 2001.0186.77 1.5- em 01/10/2001

folha de informação nº 3 -
LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 11	do
Processo nº 467/2001	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 467/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.045 / 2.001 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JALDE DOMINGUES DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

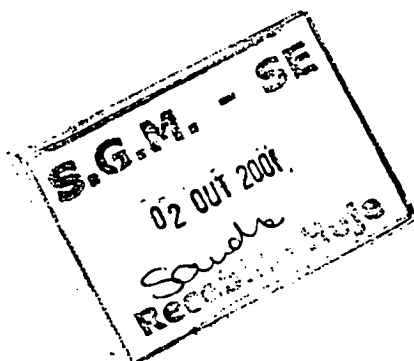
LOGR. CODLOG: -

DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA RUA FRANCISCO VIEIRA DE MELO E PELA RUA GUSTAVO LEVY. (SETOR 127 - QUADRA: 058). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL 329/2000.



01/10/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 12 #

Processo 464/017

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Assessoria do Setor de Denominação de Logradouros - R. 132
06/09/01

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ (-) NOME ()

NOME PESQUISADO - JALDE DOMINGUES DA SILVA.

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
TV	JAIRO VERISSIMO PEREIRA	ATIV		72232-4	()
R	JALAPA	ATIV	ANTERIOR	06851-9	()
R	JALAPA	CANC		63519-7	()
R	JALES	CANC		05297-3	()
R	JALES RODRIGUES DA SILVA	ATIV		09874-4	()
R	JALISCO	ATIV		09875-2	()
R	JAMACARU	ATIV		09876-0	()
R	JAMAICA	ATIV		09877-9	()
R	JAMAICA	ATIV	ANTERIOR	09878-7	()

MENSAGEM - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
TELA ()

MARTA ROCHA C. S. PEREIRA
Assessora - SGM/ATL

39999-0

Folha nº 13
Processo 462/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SOMATL

Quem

40.000-9 TV CARLOS FELDER
39998-0 TV LUCIANO TORRENTS
39.998-1 TV SEVERINO ALVES
39.997-3 TV JULIO GERAPINI
TV FLAVIO BIONDO
TV LUCAS GERBANO
4178-1 PS CLEMENTE RODRIGUES

40.002-2 TV EMILIO ALVEAR
TV JOSE LIPARI
40.001-7 TV WLADIMIR LINDE

Av. Getulio Vargas, 3 - 6º Camo do Camargo
Chave do Setor de Denominação de
Loteamentos - N.º 133

40.000-0 TV NAACIO BLUM
40.000-1 TV BARTOLOMEU GENTIL



Folha nº 147
Processo 467/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref: Memo ATL nº 1046/01

Projeto de lei nº. 467/01

Denominação proposta: **Praça Jalde Domingues da Silva**

*Luiz Carlos
Juzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133*

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **11º brasilandia**
- 4 - Início: *Entre as Ruas Eduardo Vieira de Melo e Manuel Aquilino dos Santos, entre*
- 5 - Término:
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **127**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **058 e 405**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): **folha: 05 - F quadricula: B-3**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10- A denominação é não-oficial.
- 11- Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à hominímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 11.09.01

Luiz Carlos
Luizenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 157/1 do
Processo 462/01
Carlos Roberto Silva
Rec 11/20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl. 1046/01 em 11/09/01

Folha de informação nº 06

9. *Ampliar*
LUIZ CARLOS B. DE CARMO DE CAMPOS
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Ri. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

11.09.01



Ampliar
AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

Marta Rocha
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados neste data ~~12/12/01~~ rubricados sob

folhas de nº 16217/ 12/ 12 /01 a) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do
Processo nº 467/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

16 - PAR
16-1624/2001
PAREC 16-1624/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa a denominar Praça Jalde Domingues da Silva, a área municipal situada na Rua Eduardo Vieira de Melo, no Jardim Elisa Maria – Brasilândia.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.11), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2001 AO PROJETO DE LEI Nº 467/2001.

Denomina Praça Jalde Domingues da Silva, o logradouro público denominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra: 058), Distrito Brasilândia, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-0813/2001

pk/pl0467-01

1



Câmara Municipal de São Paulo

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Jalde Domingues da Silva, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra: 058), Distrito Brasilândia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11.12.01

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14 / 12 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.12.01 as 16 h.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Tarhat

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 12 / 01

PRESIDENTE

redesignação
AO NOBRE VEREADOR

João Antonio

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 03 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 18.

Em 17/04/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0258/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 18 - do
Processo nº 467/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 - 7008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/01

Objetiva o presente PL nº 467/01, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Jalde Domingues da Silva, a área municipal situada na Rua Eduardo Vieira de Melo, no Jardim Elisa Maria – Brasilândia.

Conforme informações do Executivo à fl. 6, o local é um espaço livre sem denominação oficial, e o seu leito é oficial pelo Decreto 34.049/1994 (conforme fl. Informação nº11), não possuindo homonímia.

Na ficha técnica anexado ao PL fl. 14 é observado que “a situação legal do leito não é conhecida”, que posteriormente foi constatado que ele é oficial. .

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1.079/00 de 12 de outubro de 2000, foi pela legalidade.

O Executivo observou que deverá constar a seguinte descrição para melhor caracterizar a praça a ser denominada: “espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy. (Setor 127 – Quadra 058)”. Também alertou que para o nome proposto consta PL 329/2000

A Comissão de Constituição e Justiça elaborou um substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17-04-02

Vereador José Olímpio

Presidente

Vereador João Antônio

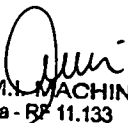
Relator

17 - RELCOM
17-3020/2002

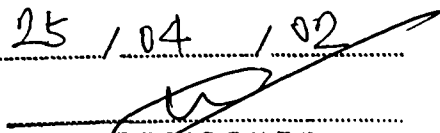
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 04 / 02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24.04.02 as 11.00 h.


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RP 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 04 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19
Em 20 / 05 / 02





16 - PAR

16-0573/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/01**

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto objetiva denominar Praça Jalde Domingues da Silva a área municipal situada na Rua Eduardo Vieira de Melo, Jardim Elisa Maria – Brasilândia.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado e quanto à melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador, respeitado pelos vários serviços que prestou à comunidade do bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Presidente

Relator

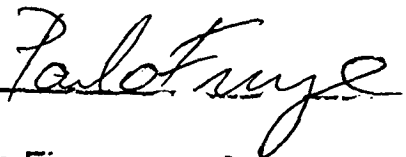
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/05/02

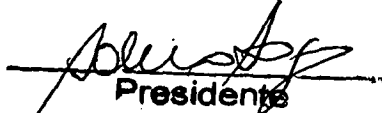

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - BP 11.133

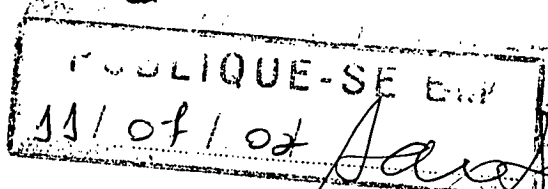
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 22/05/02 às 11 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 05 de 2002


Presidente



Folha nº 20 do
Processo nº 467/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0852/2002

FARECEER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Jalde Domingues da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy, no Jardim Elisa, Distrito Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça propôs um substitutivo para adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/06/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2201/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de ____/____/____
pagina ____ coluna ____
Conferido: _____

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fs. 18, 19 e 20)
publicados no DCM de 10/1 jul/2002
pagina(s) 47 coluna 13
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: _____

CCS - 1624/01 fls 16-17
URB - 258/02 FL 18
EDUC - 573/02 FL 19
FIM - 852/02 FL 20

A Leg. 3

Em, 16/02/02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100465

RECEBIDO EM LEG. 3
16 / 02 / 02
10h50 [assinatura]

[assinatura]

SEGUEm _____, juntados _____ nesta data
documento s _____ e papel de informação
rubricado s _____ sob folhas nºs 21 a 26
Em 20/08/02

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

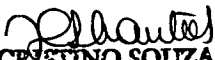
Papel para informação, rubricado como folha n° 21

do processo n° 01-467 de 2004 20/08/02 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Zuzi,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

07/08/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.S^a.

07/08/02


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº. 22 do proc.

Nº. 467 de 10/001

O funcionário JULIANA MARTA MIGLIANDI BOSCHIO
Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0449/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 467/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra 058), Distrito Brasilândia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0449/2002

Folha nº. 23 do proc.

Nº. 467 de 18201

O funcionário ELIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 467/01). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra 058), Distrito Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra 058), Distrito Brasilândia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZULEY ASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-D” a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, Sônia Maria Verzola Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica IV Substituto Diretor Téc. Depto.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2002.

Denomina Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra 058), Distrito Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 – Quadra 058), Distrito Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2002

O Presidente,

JCSS/za



Folha nº. 25 do proc.
Nº. 467 de 12201
O funcionário LIANA MARIA MIGLIANO BOSSIO
Assistente Técnico de Redação IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 449, de 13/08/02, encaminhando
ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 467/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 26 ✓

do processo n.º

467

de 2001

20/08/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI Nº 13.415, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº 467/01, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 - Quadra 058), Distrito Brasilândia, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jalde Domingues da Silva o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Francisco Vieira de Melo e pela Rua Gustavo Levy (Setor 127 - Quadra 058), Distrito Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 08 / 20 02

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

20/08/02

De Antel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<i>R.P. (Vinte e seis)</i>
Arquivo em	<i>R.P. 2002</i>
O Func.º	<i>P</i>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMARAS	
Documentalista - R.P. 100.927	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)